Brz Infra Portos Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura

CNPJ: 34.964.179/0001-19
(Administrado pela Apex Asset Management Ltda – CNPJ: 05.230.601/0001-04)

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024 e 2023

KPDS 1462752

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **7**

Demonstrações dos resultados **8**

Demonstrações dos resultados abrangentes **9**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **10**

Demonstrações dos fluxos de caixa – Método direto **11**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **12**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos
Cotistas e à Administradora do
BRZ Infra Portos Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do BRZ Infra Portos Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("Fundo"), administrado pela Apex Asset Management Ltda. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do BRZ Infra Portos Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações regulamentados Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Avaliação do valor justo dos investimentos

Conforme Nota Explicativa n° 5, em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía investimentos em ações de companhia de capital fechado, no montante total de R$ 952.478 mil, que representavam 95,12% do seu patrimônio líquido naquela data, sem cotação em bolsa ou mercado ativo, mensuradas pelo seu valor justo, determinado com base em laudo de avaliação econômico-financeira, elaborado por avaliador independente, que utiliza dentre outras premissas as expectativas e projeções de resultados futuros da companhia investida, taxas de desconto e taxas livre de risco. Devido a relevância das estimativas efetuadas para mensurar o valor justo dessas ações em 31 de dezembro de 2024, além do impacto que eventuais mudanças nas premissas do laudo de avaliação econômico-financeira, bem como as incertezas em relação à sua realização teriam sobre as demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:

(i) avaliação, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, da razoabilidade e da consistência dos dados e premissas utilizados na preparação desse laudo, tais como: as expectativas e projeções de resultados futuros, taxa de desconto, taxa livre de risco ;

(ii) análise, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, da adequação dos cálculos matemáticos incluídos no laudo; e

(iii) avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitável o saldo dos investimentos em ações de companhia de capital fechado, no tocante à sua mensuração e divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ



Lino Martins da Silva Junior
Contador CRC RJ-083314/O-7

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

BRZ Infra Portos Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura

(CNPJ: 34.964.179/0001-19)

(Administrado pela Apex Asset Management Ltda - CNPJ no 05.230.601/0001-04)

Demonstrações das posições financeiras exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores em milhares de Reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/12/2024			31/12/2023		
		Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Caixa e equivalente de caixa	**4**		**54.310**	**5,42%**		**38.068**	**4,70%**
Disponibilidades			**-**	**0,00%**		**1**	**0,00%**
Depósito à vista			-	0,00%		1	0,00%
Cotas de fundos de investimentos	**4**	**38.179**	**54.310**	**5,42%**	**13.920**	**38.067**	**4,70%**
Cotas de fundos de investimento Renda Fixa		38.179	54.310	5,42%	13.920	38.067	4,70%
Ações de companhia de capital fechado	**5**	**457.442.836**	**952.478**	**95,12%**	**457.442.836**	**773.781**	**95,52%**
Ações de capital fechado		457.442.836	952.478	95,12%	457.442.836	773.781	95,52%
Outros ativos			1	**0,00%**		-	**0,00%**
Outros ativos			1	0,00%		-	0,00%
Total do ativo			**1.006.789**	**100,54%**		**811.849**	**100,22%**
Passivo circulante							
Outras obrigações			**5.420**	**0,54%**		**1.768**	**0,22%**
Taxa de administração e gestão	8		1.942	0,19%		1.742	0,22%
Consultoria e assessoria			2	0,00%		3	0,00%
Auditoria e custódia			88	0,01%		23	0,00%
Outras despesas			1	0,00%		-	0,00%
Amortização a pagar	11.c		3.387	0,34%		-	0,00%
Total do passivo			**5.420**	**0,54%**		**1.768**	**0,22%**
Patrimônio líquido			**1.001.369**	**100,00%**		**810.081**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**1.006.789**	**100,54%**		**811.849**	**100,22%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

BRZ Infra Portos Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura

(CNPJ: 34.964.179/0001-19)
(Administrado pela Apex Asset Management Ltda - CNPJ no 05.230.601/0001-04)

Demonstrações dos resultados dos exercícios

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores em milhares de Reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/12/2024	31/12/2023
Ações de companhias investidas		**233.874**	**17.668**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	5	178.697	(17.535)
Dividendos e juros de capital próprio	5.2	55.177	35.203
Resultado com outros Ativos Financeiros		**4.926**	**4.867**
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4	4.926	2.748
Resultado com operações compromissadas		-	2.119
Demais despesas/receitas		**(11.377)**	**(9.108)**
Taxa de administração e gestão	8	(11.098)	(8.880)
Consultoria e assessoria		(36)	(93)
Auditoria e custódia		(219)	(141)
Taxa de fiscalização CVM		(58)	(51)
Outras despesas		(23)	(17)
Outras receitas		57	74
Resultado do exercício		**227.423**	**13.427**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

BRZ Infra Portos Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura

(CNPJ: 34.964.179/0001-19)
(Administrado pela Apex Asset Management Ltda - CNPJ no 05.230.601/0001-04)

Demonstrações dos resultados abrangentes

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores em milhares de Reais, exceto as quantidades)

	31/12/2024	31/12/2023
Resultados dos exercícios	**227.423**	**13.427**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultados abrangentes do exercícios	**227.423**	**13.427**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

BRZ Infra Portos Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura

(CNPJ: 34.964.179/0001-19)
(Administrado pela Apex Asset Management Ltda - CNPJ no 05.230.601/0001-04)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores em milhares de Reais, exceto as quantidades)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Amortização de cotas	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2022		**5.090.576**	**592.301**	**(36.512)**	**263.977**	**819.767**
Integralização de cotas		20.513	4.621	-	-	4.621
Amortização de cotas	**11.c**	-	-	(27.733)	-	(27.733)
Resultado do exercício	**11.b**	-	-	-	13.427	13.427
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**10**	**5.111.089**	**596.922**	**(64.245)**	**277.404**	**810.081**
Integralização de cotas		20.463	1.997	-	-	1.997
Amortização de cotas	**11.c**	-	-	(38.132)	-	(38.132)
Resultado do exercício	**11.b**	-	-	-	227.423	227.423
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**10**	**5.131.552**	**598.919**	**(102.377)**	**504.827**	**1.001.369**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

BRZ Infra Portos Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura

(CNPJ: 34.964.179/0001-19)
(Administrado pela Apex Asset Management Ltda - CNPJ no 05.230.601/0001-04)

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores em milhares de Reais, exceto as quantidades)

	31/12/2024	31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	4.926	2.748
Rendimento de operações compromissadas	-	2.119
Pagamento de taxa de administração e gestão	(10.898)	(8.433)
Pagamento de consultoria e assessoria	(37)	(90)
Pagamento de auditoria e custódia	(154)	(242)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(58)	(51)
Pagamento diversos	(24)	(19)
Outros recebimentos	58	
Caixa líquido das atividades operacionais	**(6.187)**	**(3.968)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Recebimento de dividendos e juros sobre capital próprio	55.177	35.203
Caixa líquido das atividades de investimento	**55.177**	**35.203**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	1.997	4.621
Amortização de cotas	(34.745)	(27.733)
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**(32.748)**	**(23.112)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**16.242**	**8.123**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios	38.068	29.945
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercícios	54.310	38.068
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**16.242**	**8.123**

As notas explicativas da administradora são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações finaceiras

(Em milhares de Reais)

1 Contexto Operacional

O BRZ Infra Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("Fundo") iniciou suas atividades em 10 de fevereiro de 2020, foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de trinta anos contados da data de primeira integralização, podendo ser prorrogado por período adicional de trinta anos, após deliberação da assembleia geral de cotistas do Fundo, que deverá ser convocada especialmente para esse fim. Eventuais prorrogações adicionais estarão sujeitas à aprovação pela assembleia geral de cotistas, nos termos do Regulamento do Fundo.

O Fundo é destinado exclusivamente a investidores qualificados que: (i) estejam dispostos a aceitar os riscos inerentes à aplicação em cotas do Fundo, (ii) busquem retorno de rentabilidade, nos médio e longo prazos, condizente com a política de investimentos do Fundo; e (iii) estejam conscientes de que o investimento em cotas não é adequado aos investidores que necessitem de liquidez.

As entidades que desempenhem as atividades de administração, gestão e distribuição das cotas poderão participar como cotistas do Fundo.

O Fundo terá a seguinte política de Investimentos, a ser observada pelo Gestor, conforme aplicável:

(i) até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo poderá ser investido em Valores Mobiliários emitidos pelas Sociedades Alvo, sendo que no mínimo 90% (noventa por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo deverá estar investido em Valores Mobiliários de emissão de Sociedades Alvo;

(ii) o Fundo poderá investir até 100% (cem por cento) do total do Patrimônio Líquido em Valores Mobiliários de emissão de uma única Sociedade Alvo;

(iii) caso o Fundo possua recursos que não estejam investidos em Valores Mobiliários das Sociedades Alvo, a parcela remanescente do Patrimônio Líquido, limitada a 10% (dez por cento) do total do Patrimônio Líquido do Fundo, poderá estar representada por Ativos Financeiros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia do administrador ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

A gestão de riscos do administrador tem suas políticas aderentes as melhores práticas de mercado, e está em linha com as diretrizes definidas pelos órgãos reguladores. Os principais riscos associados ao Fundo estão detalhados na nota explicativa n° 6.

A Instrução CVM 579 de 30 de agosto de 2016 ("ICVM 579"), classifica os Fundos de Investimento em Participações em duas diferentes categorias: entidades de investimento ou não entidade de investimento.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

(i) O Gestor tem plena discricionariedade para decidir e implementar a estratégia do Fundo e suas diretrizes de investimentos, e é autorizado pela CVM para o exercício profissional da atividade de Administração de Fundos de acordo com o Ato Declaratório nº 10.376 de 5 de maio de 2009

(ii) O objetivo do Fundo é obter retornos significativos e valorização de capital a longo prazo por meio de investimento em valores mobiliários de emissão de companhias abertas ou fechadas;

(iii) O Regulamento estabelece que os valores mobiliários e os outros ativos deverão ser avaliados de acordo com seu valor justo; e

(iv) O regulamento do Fundo concede ao administrador discricionariedade para decidir e implementar, a seu exclusivo critério, a estratégia e diretrizes de desinvestimento do Fundo nas sociedades investidas e estabelece os procedimentos a serem adotados para tal.

Adicionalmente, o administrador do Fundo considerou as características típicas de entidade de investimento para a classificação do Fundo:

(i) O Fundo possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) O Fundo possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) O Fundo possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do Fundo.

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica um Fundo da categoria de entidade de investimento. De acordo com a ICVM 579, o Administrador ainda poderá determinar que o Fundo se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

2 Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente nas Instruções CVM nº 579 e Resolução CVM nº 175, bem como demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram aprovadas pela Administração em 30 de maio de 2025.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários, aplicações em operações compromissadas e cotas de fundos de investimento que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago acrescido dos rendimentos auferidos ou pelo valor efetivamente recebido acrescido dos juros incorridos com base na taxa de remuneração, reconhecidos no resultado na rubrica de “Apropriação de rendimentos e valorização a preço de mercado”.

c. Cotas de fundo de investimento

As aplicações em cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelo administrador do Fundo onde os recursos são aplicados.

d. Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício na rubrica “Resultado com valor justo das ações de companhias investidas”.

e. Dividendos e juros de capital próprio

Os dividendos e juros sobre o capital que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas Companhias Investidas serão incorporados ao patrimônio líquido do Fundo no momento do seu recebimento e registrado na conta de "Dividendos e juros de capital próprio".

f. Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

g. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o caixa e equivalentes de caixa estavam assim representados:

	31/12/2024	**31/12/2023**
Disponibilidades	-	1
Cotas de Fundos de Investimento (*)	54.310	38.067
Total de caixa e equivalentes de caixa	**54.310**	**38.068**

As aplicações em cotas de fundos de investimento de renda fixa geraram rendimentos ao Fundo que somaram em R$ 4.926 (R$ 2.748 em 2023), os valores estão registrados na rubrica "Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa".

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do BRL Referenciado DI LP possuem liquidez diária.

5 Participação em Companhias Investidas

O Fundo possui investimento em entidade controlada em conjunto com participação no capital social de empresa sem cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

	31/12/2024			**31/12/2023**		
Companhia Investida	**Quantidade**	**Valor Justo**	**%PL da companhia**	**Quantidade**	**Valor Justo**	**%PL da companhia**
N.O.G.S.P.E Empreendimentos e Participações S.A.	457.442.836	952.478	66,82%	457.442.836	773.781	66,8%

5.1 Avaliação das ações no exercício

Movimentação em 2024

Companhia Investida	31/12/2023	Marcação a valor justo	31/12/2024
N.O.G.S.P.E Empreendimentos e Participações S.A.	773.781	178.697	952.478

Movimentação em 2023

Companhia Investida	31/12/2022	Marcação a valor justo	31/12/2023
N.O.G.S.P.E Empreendimentos e Participações S.A.	791.316	(17.535)	773.781

N.O.G.S.P.E Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia")

A companhia, sociedade anônima de capital fechado, foi constituída em 2 de agosto de 2019 e tem por objeto social a participação, direta ou indireta, como sócia ou acionista, em outras sociedades que tenham como objeto social a construção, reforma, ampliação, arrendamento, exploração, administração etc., de instalações portuárias de uso público e/ou privado, retroáreas, áreas de armazenagem, condomínios logísticos. Incluindo outros meios de transporte e atividades logísticas correlatas, bem como a prestação de serviços relativos a logística, comércio internacional, exportação e importação.

Estrutura societária

A estrutura societária do investimento do Fundo (participação em %) em 31 de dezembro de 2024 e 2023, estão assim apresentados:

- O Fundo possui 66,8% participação da NOGSPE Empreendimentos e Participações S.A.;
- A NOGSPE Empreendimentos e Participações S.A. possui 49,0 % de participação na Portinvest Participações S. A.;
- A Portinvest Participações S. A. possui 70,0 % participação da Itapoá Terminais Portuários S.A.

A NOGSPE Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia") possui participação direta de 49% da Portinvest Participações S.A. ("Portinvest") e participação indireta de 34,3% no Itapoá Terminais Portuários S.A. ("Porto Itapoá"). A Companhia não possui operações além daquelas de suas investidas.

A Portinvest foi constituída em 2004 e tem por objeto social a construção, reforma, ampliação, melhoria, exploração, arrendamento mercantil e administração de instalações e terminais portuários, prestação de serviços relativos à logística, comércio internacional, exportação e importação, podendo ainda participar em outras empresas ou empreendimento como acionista ou quotista, em especial as que desenvolvam atividades relacionadas a serviços portuários, logísticos ou de exportação e importação. A Portinvest possui participação de 70,0% na Porto Itapoá.

O Porto Itapoá atua na construção, operação, manutenção e ampliação da exploração da atividade portuária. A Empresa opera o Porto Itapoá, um terminal de uso privado TUP, localizado no litoral norte de Santa Catarina, Brasil, oferecendo atividades relacionadas ao terminal, como operação portuária, corretagem de carga marítima, gerenciamento de cargas, logística e movimentação de carga geral e conteinerização de cargas.

A Empresa foi constituída em 1996 e tem sede em Itapoá. Atualmente, possui 100% de participação sobre o Porto Itapoá Logística S.A. que foi constituído em 28 de março de 2014 iniciando as atividades em outubro de 2014. O Porto Itapoá está posicionado entre as regiões mais produtivas do Brasil, contemplando importadores e exportadores dos mais diversos segmentos empresariais. Além da sua localização estratégica, o Terminal integra a Baía da Babitonga possuindo condições seguras e facilitadas para a atracação dos navios.

5.2 Política de distribuição de resultados

Os dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício do Fundo, por conta de seus investimentos nos valores mobiliários e outros ativos, serão incorporados ao patrimônio líquido do Fundo e serão considerados para fins de pagamento de parcelas de amortização aos cotistas.

No exercício social de 31 de dezembro de 2024 o Fundo recebeu a título de dividendos o montante de R$ 55.177 (R$ 35.203 em 2023).

5.3 Avaliação do valor justo

Conforme descrito na nota explicativa Nº 1, o Fundo foi classificado como “Entidade de Investimento” e em virtude disso, seus investimentos nas Companhias Investidas em 31 de dezembro de 2024 estão registrados pelo seu valor justo no montante de R$ 952.478 (R$ 773.781 em 2023).

Para fins de encerramento de exercício social, os investimentos foram reavaliados em atendimento às normas aplicáveis, tendo sido registrado no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, um resultado positivo líquido de R$ 178.697 (R$ 17.535 negativo em 2023) apresentado na “Demonstração do resultado” na rubrica “Resultado com valor justo das ações de companhia investida”.

A avaliação econômico-financeira do valor justo da Companhia Investida foi elaborada pela Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda, empresa com expertise no mercado de avaliação de investimentos através de laudo com data base de 31 de outubro de 2024.

A metodologia de avaliação adotada para a valoração do investimento foi a de rentabilidade futura. Para isso foi utilizado o método do fluxo de caixa líquido descontado da companhia investida, considerando de forma individual cada linha de negócio da companhia investida.

O método do fluxo de caixa líquido descontado consiste na determinação do valor de uma empresa por meio de um fluxo de caixa projetado descontado por uma determinada taxa.

- Taxa de desconto: 12,3%
- Taxa livre de risco: 4,4%
- Prêmio de risco de mercado: 5,0%
- Beta realavancado: 0,89

6 Riscos

Em vista da natureza do investimento em participações e da política de investimento do Fundo, os cotistas do Fundo devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo. Para tanto, ao ingressar no Fundo, o cotista declarará expressamente que tem ciência destes riscos, sendo que tal declaração constará do compromisso de investimento.

Seguem os principais riscos os quais o Fundo está sujeito, descritos abaixo.

Risco de mercado: Variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Valores Mobiliários do Fundo e/ou redução nos dividendos distribuídos ao Fundo, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo o Administrador e o Gestor, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Valores Mobiliários do Fundo e/ou redução nos dividendos distribuídos ao Fundo ou, ainda, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal.

Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas.

Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar o Fundo, as Sociedades Alvo e os Cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar os resultados do Fundo. Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Alvo e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

Concentração da Carteira do Fundo: A carteira do Fundo poderá estar concentrada em Valores Mobiliários de emissão de uma única Sociedade Alvo, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à solvência da Sociedade Alvo. A eventual concentração de investimentos em determinada Sociedade Alvo ou em Ativos Financeiros emitidos por uma mesma entidade pode aumentar a exposição do Fundo e consequentemente, aumentar os riscos de crédito e liquidez.

Riscos relacionados às Sociedades Alvo: A carteira do Fundo estará concentrada em Valores Mobiliários de emissão das Sociedades Alvo. Não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Alvo; (ii) solvência das Sociedades Alvo; (iii) continuidade das atividades das Sociedades Alvo; (iv) liquidez para a alienação dos Valores Mobiliários das Sociedades Alvo; e (v) valor esperado na alienação dos Valores Mobiliários das Sociedades Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira do Fundo e o valor das Cotas. Os pagamentos relativos aos títulos e/ou valores mobiliários de emissão das Sociedades Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada Sociedade Alvo tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Alvo acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento.

Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Alvo acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que o Fundo e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender o Fundo no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Fundo conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das Sociedades Alvo, ou como adquirente ou alienante de Valores Mobiliários de emissão de tais Sociedades Alvo, nem de que, caso o Fundo consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira do Fundo. Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Alvo e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo e as Cotas.

Riscos de Liquidez: As aplicações do Fundo em Valores Mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que poderá não existir mercado secundário com liquidez para tais Valores Mobiliários. Caso o Fundo precise vender os Valores Mobiliários emitidos pelas Sociedades Alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas.

Risco de restrições à negociação: Determinados ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas. Ademais, os Valores Mobiliários das Sociedades Alvo poderão estar sujeitos a restrições à negociação estabelecidas nos acordos, contratos e demais documentos a eles aplicáveis ou a eles relativos.

Risco decorrente da precificação dos Ativos Financeiros e risco de mercado: A precificação dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de Ativos Financeiros, tais como os de marcação a mercado (mark-to-market) poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, podendo resultar em redução no valor das Cotas do Fundo. Ainda, há risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, em razão de diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Gerenciamento de riscos

A administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que o Fundo está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance do Fundo.

7 Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto (a) quando tais operações são realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (b) envolverem opções de compra ou venda de ações da sociedade alvo que integrem a carteira do Fundo com o propósito de: (i) ajustar o preço de aquisição de sociedade alvo investida pelo Fundo com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (ii) alienar as ações de sociedades alvo investida no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

8 Remuneração da Administração

Taxa de administração

Em decorrência da prestação dos serviços de administração, custódia, tesouraria, controladoria e escrituração das Cotas do Fundo, o Fundo pagará Taxa de Administração anual cobrada com base na tabela abaixo de forma escalonada sob o Patrimônio Líquido do Fundo para todos os serviços em conjunto, e que será provisionada diariamente, na base de 252 dias úteis, e paga mensalmente até o 5º Dia Útil do mês subsequente à sua vigência, nos termos de seu Regulamento:

Patrimônio Líquido	**Alíquota em %**
Até R$ 500.000	0,12
De R$ 500.000 a R$ 600.000	0,11
De R$ 600.000 a R$ 700.000	0,10
De R$ 700.000 a R$ 800.000	0,09
Acima de R$ 800.000	0,08

A remuneração mínima mensal será de R$ 50, caso o cálculo da Taxa de Administração nos termos acima resulte em valor inferior. Esse valor será atualizado anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

A Taxa de Administração não engloba os pagamentos devidos ao Gestor, conforme definidos abaixo.

A Taxa de Administração não inclui valores correspondentes aos demais Encargos do Fundo, os quais serão debitados do Fundo de acordo com o disposto no Regulamento e na regulamentação vigente.

Em decorrência da prestação dos serviços de gestão, será cobrada dos Cotistas Classe A uma Taxa de Gestão paga ao Gestor, calculada e paga nos termos previstos abaixo.

Durante os primeiros 36 (trinta e seis) meses contados da data de início do Fundo, a Taxa de Gestão será equivalente a 1,5% (um e meio por cento) ao ano sobre o Valor de Mercado, e será paga da seguinte forma: (i) 1% (um por cento) será pago em moeda corrente, sem qualquer restrição de uso pelo Gestor até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente; e (ii) 0,5% (meio por cento) será pago em moeda corrente a cada 6 (seis) meses até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao fim do semestre e, neste caso, o Gestor e/ou as Partes Relacionadas do Gestor deverão utilizar a totalidade desses recursos, líquidos de impostos, para subscrever e integralizar Cotas Classe B em até 10 (dez) dias úteis contados do pagamento da Taxa de Gestão ao Gestor, nos termos previstos no Regulamento.

Caso o Gestor e/ou as Partes Relacionadas do Gestor não subscrevem e integralizem as Cotas Classe B no prazo previsto acima, fica estabelecido que o pagamento subsequente da Taxa de Gestão prevista no inciso (ii) não será paga ao Gestor até que seja efetivada a subscrição e integralização das Cotas Classe B referentes ao pagamento da Taxa de Gestão anterior, sendo certo que, mediante a realização da integralização das Cotas Classe B pelo Gestor e/ou pelas Partes Relacionadas do Gestor, a parcela da Taxa de Gestão que não tenha sido paga deverá ser integralmente transferida ao Gestor pelo Administrador. Adicionalmente, o valor total a ser integralizado em atraso pelo Gestor será acrescido de multa de 2% (dois por cento) e juros mensais de 1% (um por cento), ambos calculados sobre o valor total de Cotas Classe B que deveria ter sido subscrito e integralizado.

A partir do 37 (trigésimo sétimo) mês contado da data de início do Fundo, a Taxa de Gestão será equivalente a 2,0% (dois por cento) ao ano sobre o Valor de Mercado, e será paga da seguinte forma: (i) 1,5% (um e meio por cento) será pago em moeda corrente, sem qualquer restrição de uso pelo Gestor até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente; e (ii) 0,5% (meio por cento) será pago em moeda corrente a cada 6 (seis) meses até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao fim do semestre e, neste caso, o Gestor e/ou as Partes Relacionadas do Gestor deverão utilizar a totalidade desses recursos, líquidos de impostos, para subscrever e integralizar Cotas Classe B em até 10 (dez) dias úteis contados do pagamento da Taxa de Gestão ao Gestor, nos termos previstos no Regulamento. O Fundo começou a apropriar a despesa mencionada a acima a partir de 10 de março de 2023.

Em qualquer dos casos acima, a Taxa de Gestão será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por Dia Útil, sendo apurada diariamente e, nos casos do Parágrafo Primeiro, item "(i)", e Parágrafo Terceiro do Regulamento, paga mensalmente como despesa do Fundo, arcada exclusivamente pelas Cotas Classe A.

Para que se determine a quantidade de Cotas Classe B a serem subscritas pelo Gestor e/ou pelas Partes Relacionadas do Gestor nos termos deste Artigo 25, o preço unitário de subscrição das Cotas Classe B a ser pago pelo Gestor e/ou pelas Partes Relacionadas do Gestor deverá ser equivalente à média do Valor de Mercado das Cotas Classe A, considerando o preço de fechamento apurado e informado pela B3 diariamente para os 6 (seis) meses anteriores contados do Dia Útil imediatamente anterior à data da efetiva integralização das Cotas Classe B.

As Cotas Classe B serão subscritas e integralizadas exclusivamente pelo Gestor e/ou pelas Partes Relacionadas do Gestor nos termos do Artigo 25 do Regulamento, e serão emitidas mediante ato do Administrador, por meio de oferta pública com esforços restritos destinada exclusivamente ao Gestor e/ou às Partes Relacionadas do Gestor contra o Capital Autorizado, sem a necessidade de realização de assembleia geral de Cotistas.

O Gestor e/ou as Partes Relacionadas do Gestor estarão impedidos de vender ou de outra forma transferir as Cotas Classe B que vierem a subscrever nos termos previstos no Artigo 25 do Regulamento durante o Período de Lockup, excetuado os casos de sucessão decorrentes de reorganização societária, sucessão universal e partilha de bens nos termos previstos na legislação aplicável ao Gestor e/ou às Partes Relacionadas do Gestor, conforme aplicável, ou no caso da destituição do Gestor realizada por meio da Assembleia Geral.

Encerrado o Período de Lockup, ou no caso da destituição do Gestor, o Gestor e/ou as Partes Relacionadas do Gestor estarão livres para vender ou de outra forma transferir as Cotas Classe B que vierem a subscrever desde que, anteriormente a tal venda ou outra forma de transferência, realizem a conversão das Cotas Classe B a serem vendidas ou de outra forma transferidas em Cotas Classe A, nos termos do Artigo 39, Parágrafo Terceiro. Nesses casos, a conversão de Cotas Classe B em Cotas Classe A será realizada automaticamente e imediatamente pelo Administrador, conforme notificação enviada pelo Gestor e/ou pela Parte Relacionada do Gestor, conforme o caso, sem a necessidade de realização de assembleia geral de Cotistas. Para fins de esclarecimento, a conversão de Cotas Classe B em Cotas Classe A não caracterizará nova oferta de Cotas, sem qualquer direito de preferência pelos titulares de Cotas Classe A.

Considerando que as Cotas Classe A serão admitidas à negociação na B3 e, por conta de questões operacionais, não são admitidas Cotas Classe A fracionadas, eventual fração de Cota Classe A atribuída ao Gestor e/ou às Partes Relacionadas do Gestor como resultado da conversão das Cotas Classe B será tratada como sobra e desconsiderada para todos os fins.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foi apropriada a importância de R$ 11.098 (R$ 8.880 em 2023) a título de taxa de administração e gestão.

Em 31 de dezembro de 2024, foi provisionado para liquidação, a título de taxa de administração e gestão, o montante de R$ 1.942 (R$ 1.742 em 2023).

Taxa de performance

O regulamento não prevê cobrança de taxa de performance.

9 Encargos debitados ao Fundo

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício:

	31/12/2024		31/12/2023	
Encargos debitados do Fundo	**R$**	**% S/PL Médio**	**R$**	**% S/PL Médio**
Taxa de administração e gestão	11.098	1,40%	8.880	1,09%
Consultoria e assessoria	36	0,00%	93	0,01%
Auditoria e custódia	219	0,03%	141	0,02%
Taxa de fiscalização CVM	58	0,01%	51	0,01%
Outras despesas	23	0,00%	17	0,00%
Outras receitas	(57)	-0,01%	(74)	-0,01%
Total Geral	**11.377**	**1,44%**	**9.108**	**1,13%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal no exercício de 31 de dezembro 2024, no montante de R$ 791.681 (R$ 814.586 em 2023).

10 Classe de Cotas

O Fundo será constituído por cotas, representadas por cotas Classe A, cotas Classe B e, em casos excepcionais e por tempo limitado, cotas Classe C. Exceto pelos Cotistas titulares de cotas Classe C, todos os Cotistas terão o direito de comparecer às assembleias gerais, sendo atribuído a cada Cota, independente da classe, o direito a um voto nas assembleias gerais. O Gestor, enquanto titular de cotas Classe A e cotas Classe B, não terá direito de voto nas assembleias gerais, exceto se assim autorizado nos termos do parágrafo sétimo do Artigo 50 do Regulamento.

As Cotas Classe A e as Cotas Classe B outorgarão aos seus titulares exatamente os mesmos direitos e obrigações sendo a única exceção referente ao pagamento da Taxa de Gestão, que não será devido pelos Cotistas detentores das Cotas Classe B ou Cotas Classe C.

No exercício social de 31 de dezembro de 2024 o Fundo não possui cotas Classe C emitidas.

Em 31 de dezembro de 2024 as cotas correspondiam a 5.040.000 (5.040.000 em 2023) cotas classe “A” contabilizadas ao valor de R$ 983.147 (R$ 798.731 em 2023) e 91.552 (71.089 em 2023) cotas classe “B” contabilizadas ao valor de R$ 18.223 (R$ 11.350 em 2023) totalizando 5.131.552 (5.111.089 em 2023) cotas contabilizadas ao valor de R$ 1.001.369 (R$ 810.081 em 2023).

11 Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão

O Fundo emitirá cotas, em uma ou mais distribuições. Em relação à primeira emissão, o Fundo emitiu R$ 616.000 (seiscentos e dezesseis milhões de reais) em sua primeira oferta, mediante emissão e distribuição de 560.000 (quinhentos e sessenta mil) cotas classe A, com preço unitário inicial de emissão de R$ 1 (mil e cem reais), devendo o Fundo obter pelo menos R$450.000 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais) em capital subscrito para seu funcionamento.

Em 07 de julho de 2020, conforme Fato Relevante houve split de cotas classe A emitidas no âmbito da primeira emissão do Fundo de modo que o número de cotas seja 9 (nove) vezes maior, ou seja, com a entrega de 8 novas cotas para cada cota detida, em 07 de julho de 2020, fazendo que as 560.000 cotas classe A virassem 5.040.000 cotas classe A, com implementação na abertura de 08 de julho de 2020.

Após a subscrição de cotas Classe A e cotas Classe B, eventuais novas emissões de cotas Classe A ou cotas Classe B somente poderão ocorrer nas seguintes hipóteses: (i) mediante aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, sem limitação de valor; ou (ii) mediante simples deliberação do Administrador, desde que limitado ao capital autorizado (R$5.000.000 (cinco bilhões de reais)) para emissão de cotas Classe A e cotas Classe B.

O preço de emissão das cotas Classe A objeto de novas emissões deverão ser fixado tendo-se em vista: (i) o valor patrimonial das Cotas, representado pelo quociente entre o valor do patrimônio líquido atualizado do Fundo e o número de cotas emitidas, apurado em data a ser fixada no respectivo instrumento de aprovação da nova emissão; (ii) as perspectivas de rentabilidade do Fundo; ou (iii) o valor de mercado das cotas Classe A já emitidas, apurado em data a ser fixada no respectivo instrumento de aprovação da nova emissão. Em caso de emissões de novas cotas até o limite do capital autorizado, caberá ao Gestor a escolha do critério de fixação do valor de emissão das novas cotas dentre as três alternativas acima. Nos demais casos, o preço de emissão de novas cotas deverá ser fixado por meio de Assembleia Geral, conforme recomendação do Gestor.

Os cotistas já integrantes do Fundo no momento de novas emissões de cotas Classe A terão direito de preferência para a subscrição de tais cotas Classe A, não podendo ceder tal direito de preferência a terceiros. O exercício do direito de preferência pelos Cotistas deverá observar os procedimentos operacionais estabelecidos pela B3. O direito de preferência não será aplicável para emissão de cotas Classe B. O investimento mínimo no âmbito de ofertas públicas de cotas Classe A será estabelecido nos documentos da respectiva oferta.

As cotas Classe A poderão ser negociadas no mercado secundário, observados os requisitos previstos neste Regulamento e nas leis e regulamentações aplicáveis. As cotas Classe A serão registradas para distribuição no mercado primário no sistema de distribuição primária de

Ativos e para negociação em mercado de bolsa, ambos administrados e operacionalizados pela B3. O eventual adquirente deverá preencher todos os critérios previstos no regulamento do Fundo, bem como os requisitos previstos nas leis e regulamentações aplicáveis.

As Cotas Classe B serão subscritas e integralizadas exclusivamente pelo Gestor e/ou pelas Partes Relacionadas do Gestor nos termos deste Artigo 25, e serão emitidas mediante ato do Administrador, por meio de oferta pública com esforços restritos destinada exclusivamente ao Gestor e/ou às partes relacionadas do Gestor contra o capital autorizado, sem a necessidade de realização de assembleia geral de cotistas.

b. Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou de sua liquidação.

c. Amortização de cotas

Os Cotistas do Fundo poderão receber parcela do valor de suas Cotas, sem redução do seu número, a título de amortização das Cotas, a critério do Gestor. A amortização das Cotas do Fundo deverá observar os procedimentos operacionais da B3. O Gestor fará uma gestão de caixa ativa do Fundo, com vistas a distribuições anuais aos Cotistas, de forma a manter a homogeneidade e periodicidade na distribuição de recursos, observadas as regras de enquadramento da carteira do Fundo.

A amortização de Cotas do Fundo (incluindo recursos decorrentes de desinvestimentos, líquido de despesas e reservas do Fundo) deverá ser realizada conforme orientação do Gestor.

Todas as Cotas farão jus a pagamentos de amortização em igualdade de condições, observado o disposto no Regulamento, observado que qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os Cotistas.

O Gestor deverá considerar os Encargos anuais do Fundo para realizar as distribuições de forma a manter fluxo de caixa para fazer frente a tais despesas durante todo o exercício social.

Sempre que for decidida uma distribuição aos Cotistas, na forma acima, o Administrador deverá informar os Cotistas sobre a referida distribuição, mediante aviso aos Cotistas a ser divulgado após o fechamento do pregão de negociação das Cotas na B3. Farão jus a tal distribuição os Cotistas titulares de Cotas no fechamento do 3º (terceiro) pregão subsequente, para pagamento conforme os procedimentos abaixo descritos.

Na liquidação total ou parcial dos investimentos, o Gestor poderá, a seu critério, reter parte ou a totalidade dos recursos para o seu reinvestimento durante o período previsto no Artigo 12 do Regulamento e, após término deste período, o Gestor deverá instruir o Administrador a proceder com a amortização de Cotas no valor total dos recursos obtidos com tal liquidação.

Os dividendos, reduções de capital ou juros sobre capital próprio distribuídos pelas Sociedades

Alvo das quais o Fundo seja acionista, assim como quaisquer outros valores recebidos em decorrência de seus investimentos em tais Sociedades Alvo, poderão ser reinvestidos durante o período previsto no Artigo 12 do Regulamento, a critério do Gestor. Após término deste período, tais recursos deverão ser destinados à amortização de Cotas. Sem prejuízo do disposto acima e no caput deste artigo, o Gestor poderá determinar a retenção de valores a serem distribuídos para fazer frente aos Encargos do Fundo.

As amortizações de Cotas Classe A serão pagas através dos mecanismos operacionalizados pela B3. As amortizações das Cotas Classe B e Cotas Classe C, conforme aplicável, deverão ser feitas por meio de transferência eletrônica disponível – TED, ou por qualquer outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central.

Sem prejuízo do disposto no Artigo 46 do Regulamento, o Fundo poderá distribuir, e os Cotistas terão o direito de receber, quaisquer bens ou direitos do Fundo para efeito de amortizações de Cotas nos casos de liquidação antecipada do Fundo e nas demais hipóteses previstas no Regulamento.

No exercício social de 31 de dezembro de 2024 o Fundo declarou amortização aos seus cotistas o montante de R$ 38.132 (27.733 em 2023).

No exercício social de 31 de dezembro de 2024 o Fundo pagou a título de amortização aos seus cotistas o montante de R$ 34.745 (27.733 em 2023).

Além disso, em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui saldo de amortização a pagar no valor total de R$ 3.387.

12 Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo no exercício foram os seguintes:

Consolidado	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Rentabilidade do Fundo %	23,12%	(1,59)%
Rentabilidade teórica do Fundo %	27,80%	1,58 %
Valor da cota	195,1396	158,4949
Patrimônio líquido médio R$/mil	791.681	814.586

	31/12/2024		**31/12/2023**	
Classe de cotas	**Valor da cota**	**Rentabilidade do exercício (%)**	**Valor da cota**	**Rentabilidade do exercício (%)**
Classe A	195,07	23,09%	158,48	(1,59)%
Classe B	199,04	24,66%	159,66	(1,03)%

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13 Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos, as ações de companhias fechadas encontram-se registradas nos livros de ações sociais das respectivas companhias. Os serviços são prestados por:

Custódia:	Apex Asset Management Ltda
Controladoria:	Apex Asset Management Ltda
Escrituração:	Apex Asset Management Ltda
Gestão:	BRZ Investimentos Ltda
Tesouraria:	Apex Asset Management Ltda

14 Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração pela Apex Asset Management Ltda conforme demonstrado na nota explicativa nº 8.

15 Divulgação de informações

O Administrador colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório do administrador e gestor.

16 Tributação

De acordo com a Lei nº 11.312/06, os rendimentos auferidos pelos cotistas no resgate ou amortização de cotas dos Fundos de Investimento em Participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate ou de amortização e o custo de aquisição das cotas. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se à mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo. Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte, desde que detenham, isoladamente e em conjunto com partes ligadas conforme definido na referida Lei, até 40% das cotas do Fundo, e desde que não sediados em países que não tributem a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20%.

17 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução CVM 162/22, da Comissão de Valores Mobiliários, não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo do Fundo, além dos honorários de auditoria das demonstrações contábeis. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

18 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administração do Fundo.

19 Alterações Estatutárias

No exercício de 31 de dezembro de 2024 não houve alteração estatutárias.

20 Informações adicionais

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

(i) No último dia dos meses de maio e novembro; ou

(ii) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº555/14 e entrará em vigor em 3 de abril de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrou em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução. O Administrador está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações financeiras, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução. Conforme Resolução CVM 181,

publicada em 31 de março de 2023, a Resolução CVM 175 passou a vigorar a partir de 2 de outubro de 2023.
Em 12 de março de 2024, foi publicada a Resolução CVM 200, que que prorrogou o prazo da indústria de fundos para se adequar à Resolução 175, passando os prazos para:

(i) 1º de outubro de 2024: implementação da estrutura de classes e subclasses e do art. 99 que trata do acordo de remuneração entre classes investidas e investidoras;

(ii) 1º de outubro de 2024: adoção da segregação de taxas entre os prestadores de serviços;

(iii) 29 de novembro de 2024: prazo para adaptação do estoque de FIDCs;

(iv) 30 de junho de 2025: prazo para adaptação do estoque dos demais fundos em funcionamento quando da publicação da regra.

O Anexo Normativo III da 175 também foi pontualmente alterado para permitir a constituição de ônus reais sobre os imóveis da classe de cotas.

21 Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social do Fundo em 31 de dezembro de 2024 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras do exercício findo nessa mesma data.

* * *

Luiz Carlos Altemari
Contador CRC1SP16561-7

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável